

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 003/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 11/07/2023 A 17/07/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038490	DAYHANE MARIANI DA SILVA	01º
0040598	HERIKA D KALI CALISTI	02º
0039169	MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS	03º
0039673	KELLY CRITINA BARIANI DA SILVA	04º
0038917	DIANNA VICENTE FERREIRA	05º
0041696	JACQUELINE KARLING DA SILVA GARBIM	06º
0038626	VALÉRIA MARIA BANA ZANIN	07º
0039282	PALOMA ROZA BORGE	08º
0041013	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	09º
0040515	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	10º
0039343	THAIS REGINA ARAUJO SANTANA	11º
0038752	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	12º
0040886	MARIA HELENA NIETTO RIBEIRO	13º
0039439	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	14º
0039263	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	15º
0039485	FABIELI APARECIDA LOPES	16º
0041424	NATHANY CHAENE WOLFERT	17º
0042270	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	18º
0039817	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	19º
0039543	LUANA STURARO MARQUES	20º
0039094	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	21º
0040007	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	22º
0042138	FABIANA MARQUES DE JESUS	23º

"TUDO POSSO NAQUELE QUI MI FORTALIT"
JILIPENSIS 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0039263	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	1º	15º
0039094	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	2º	21º

CARGO: MONITOR DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041094	PRISCILLA CATAROSI ZAGO	36º
0042118	IDAMARES DOMINGOS	37º
0038487	INGRID LORRANY SILVA MESCOUTO	38º
0038830	ANA CAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	39º
0039241	IAGO HENRIQUE DE CAMPOS	40º
0038972	NAYARA SILVA DOS SANTOS	41º
0041864	GABRIELLY THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	42º
0039190	ANA BEATRIZ CATANEO GAMEIRO	43º
0040074	CINTIA HELENA DE ARRUDA CAMPAROTO	44º

CARGO: MONITOR DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041144	ISABELLY BERTASOLI DOS SANTOS	4º	23º

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038625	VALERIA MARIA BANA ZANIN	1º
0042259	DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	2º
0040599	HERIKA D KALI CALISTI	3º
0040530	YASMIN PEREIRA COVRE	4º
0039874	FRANCISCO MIGUEL PRY JMAK	5º
0040504	ELIANE ELOI DE MORAIS	6º
0041290	VANUSA MARIA DOS SANTOS	7º

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

0038885	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	8º
0041045	MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS	9º
0040276	FABRICIA MARTINS VIEIRA	10º
0039020	MONICA BARRETO NOBRE	11º
0039248	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	12º
0039819	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	13º
0039073	DAYHANE MARIANI DA SILVA	14º
0039884	VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENCATO	15º
0039196	MARIA HELENA DA SILVA GARBIM	16º
0039809	ISABELLE NAVARRO MASQUETE	17º
0040577	INGRID PEREIRA COVRE MORENO	18º
0041066	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	19º
0040981	JESIELLI LAMAS DE OLIVEIRA CALDEIRA	20º
0041501	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL	21º
0039104	IONE LUCAS ESTEVAM	22º
0041775	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	23º
0039629	ENGLAS LAPERE FERREIRA	24º
0041004	ALESSANDRA FABRIS	25º
0040309	TALES MARTIMIANO GALHARDO	26º
0039179	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	27º
0038564	LUCINEIA DO IMPERIO	28º
0039443	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	29º
0041841	CINTIA APARECIDA DE SOUZA	30º

CARGO: PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0039874	FRANCISCO MIGUEL PRY JMAK	1º	5º
0039104	IONE LUCAS ESTEVAM	2º	22º
0039660	TATIANE DA SILVA ALVES	3º	49º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040513	DANIELA CRISTINA ROMPATO FELIPE	1º
0040253	BEATRIZ TEIXEIRA FERNANDES	2º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 174/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados (as) a partir de 10 de julho de 2023, os senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
DANILO PEREIRA DA SILVA	**476891** SSP/BA
LILIAN PATRICIA BERTASOLI	**3733** SESP/PR
LORENA FLORA NASCIMENTO	**91905** SESP/PR
PRISCILA FERNANDA DA SILVA	**36835** SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 175/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de julho de 2023, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ARYADNE RAFAELA AGUIAR DE QUADROS	**14740** SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 176/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Ficam exoneradas, a pedido as senhoras abaixo relacionadas, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL, a partir do dia 10/07/2023, conforme segue:

NOME	RG	CPF	MATR	PROTOK
ISADORA MONTEIRO RODRIGUES	**80814** SESP/PR	**8.387.739**	426	11290/23
LEIDIANI APARECIDA PEREIRA	**049560** SESP/PR	**0.823.508**	8	11291/23
KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	**94710** SESP/PR	**3.920.239**	379	11289/23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

01	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 091/2022 Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2022
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 113/2022
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Nº: 32.066.937/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo o aditamento do prazo de execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, dessa forma o vencimento da execução passa a ser de 15/07/2023 para 13/09/2023 visto que o prazo de vigência contratual é até 12 meses contados da data de assinatura do contrato, qual seja 28/12/2023.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento de pedido de aditivo de prazo de execução realizado pela empresa contratada, o qual finaliza no dia 15/07/2023, e o parecer técnico de engenharia favorecendo a prorrogação do mesmo através do engenheiro civil fiscal do contrato. Considerando ainda, a autorização do Chefe do Poder Executivo, por meio da Comunicação Interna nº 543/2023, a qual manifesta o interesse da Administração Pública. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 10 de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 063/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023
MODALIDADE: DISPENSA n.º 010/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 115/2023
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E SUAS DESPESAS DE ESTADIA E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Este contrato vigorará para o período de 10 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 10 de julho de 2023.



MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 328/2023

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 010/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matrícula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matrícula: 132
	RG: 3.993.852-5	Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: 063/2023	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 010/2023	
Objeto Licitado/Contratado: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E SUAS DESPESAS DE ESTADIA E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR		
Contrato nº: 0115/2023		
Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais).		
Vigência: de 10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 325/2023

“Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a nomeação de Comissão Especial através da Portaria nº 10/2023 de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que referida Comissão Especial analisando todo o processo realizado acreditou que a denúncia contra a Servidora Municipal não prospera, orientando assim pelo arquivamento;

CONSIDERANDO, que esta Administração preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, sobretudo, em atendimento ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 01/2023 em face a servidora pública municipal Alessandra Valério, instaurado pela Portaria 10/2023 de 11 de janeiro de 2023, em consonância com as deliberações finais e conclusão do relatório da Comissão Especial.

Art. 2º Assim, diante tal arquivamento seja dada as devidas baixas necessárias, dando-se ampla publicidade do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR., aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 326/2023

“Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a nomeação de Comissão Especial através da Portaria nº 177/2023 de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, que referida Comissão Especial desenvolveu regularmente seus trabalhos colhendo documentos, depoimentos, informações junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Controle Interno, Departamento de Frotas, entre outros, chegaram, em seu relatório final, pelo entendimento de que as possíveis infrações cometidas pela Servidora Sandra Aparecida Pardinho Gusson não procedem, orientando assim pelo arquivamento;

CONSIDERANDO, que esta Administração preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, sobretudo, em atendimento ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal após minuciosa análise dos documentos acostados junto ao referido processo administrativo disciplinar - PAD entendeu por ALIUNDE as informações coletadas no mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 02/2023 em face a servidora pública municipal Sandra Aparecida Pardinho Gusson, instaurado pela Portaria 177/2023 de 09 de maio de 2023.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º Assim, diante tal arquivamento seja dada as devidas baixas necessárias, dando-se ampla publicidade do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR., aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 327/2023

“Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a nomeação de Comissão Especial através da Portaria nº 182/2023 de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, que referida Comissão Especial desenvolveu regularmente seus trabalhos colhendo documentos, depoimentos, informações junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Controle Interno, Departamento de Frotas, entre outros, chegaram, em seu relatório final, pelo entendimento de que as possíveis infrações cometidas pelo Secretário Paulo Sérgio Gusson não procedem, orientando assim pelo arquivamento;

CONSIDERANDO, que esta Administração preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, sobretudo, em atendimento ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal após minuciosa análise dos documentos acostados junto ao referido processo administrativo disciplinar - PAD entendeu por ALIUNDE as informações coletadas no mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 03/2023 em face ao Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Industria Paulo Sergio Gusson, instaurado pela Portaria 182/2023 de 09 de maio de 2023.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º Assim, diante tal arquivamento seja dada as devidas baixas necessárias, dando-se ampla publicidade do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR., aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2204 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/202

Publicado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, edição nº 2.203, página 47 em 07/07/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

Nestes termos, o valor da prestação mensal de R\$ 4.967,55 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) submetidos à atualização de 8% conforme negociação entre as partes devido ao alto índice acumulado do IGP-M resulta o valor de R\$ 5.364,95 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 meses, totalizando o valor de R\$ 64.379,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) anua Nestes termos, fica reajustado o valor de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) pois não haverá a troca de hardware no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

Nestes termos, fica reajustado o valor de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) pois não haverá a troca de hardware no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Edifício da Câmara de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

APARECIDO Assinado de forma
digital por
JOSE APARECIDO JOSE
BRITO:4682 BRITO:46827951987
7951987 Dados: 2023.07.10
10:50:58 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA